



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 97, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.492.894,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 130-A, I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 29, XXIX, da Resolução CNMP nº 31, de 1º de setembro de 2008, que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando os termos do art. 57, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, associado com o art. 4º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária 2010, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 4, de 17 de fevereiro de 2010; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.492.894,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.492.894,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS